

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021

I - DO OBJETO:

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata – se de contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando a Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de eventual locação de veículo pesado tipo caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade de transporte de carga no mínimo 7.000 (sete mil) quilos, tipo caminhão utilitário, movido a óleo diesel, potência mínima do motor “120CV”, equipada com caçamba basculante de no mínimo 5m³, com motorista, pneus de estepe, chave de rodas, para ficar a disposição da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, destinado a limpeza pública da cidade para o recolhimento do lixo e entulho das ruas da cidade de Santa Cruz, e disposição das mesmas na Unidade de Triagem e Transbordo (UTT), localizada na Fazenda Volta - Rodovia PE 604, com quilometragem livre, e da locação de 01 (um) veículo do tipo utilitário caminhão, equipado com tanque pipa com capacidade de carga de, no mínimo, 7.000 (sete mil) litros, de água, destinado a Secretaria Municipal de Educação, para realizar o abastecimento de água nas cisternas das escolas da rede municipal do ensino fundamental, com pagamento com base no valor mensal, pelo período de 12 (doze) meses, **em regime de execução indireta e de forma contínua**. Conforme solicitação expressa do Ordenador de Despesa da Secretaria Demandante, caracterizado como **Serviços contínuos**, conforme **solicitação** expressa do ordenador(a) de despesas do município, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	<p>a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.</p> <p>b) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;</p> <p>c) A realização dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>d) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>e) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
ASSUNTO SOLICITAÇÃO	DA Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, e demais legislação aplicável.
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	PELA FRANCISCO TAVARES PEREIRA Secretária – Portaria nº 005/2017
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ

<p>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</p>	<p>Daiane da Silva Tavares; Secretária – Portaria nº 007/2021</p>
<p>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>1) CONSIDERANDO a inovação da NLLC, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário para suprir a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de realizar os serviços de limpezas na vias públicas, e dar o destino final do lixo de forma ambientalmente adequada, e da locação de carro pipa para abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino, a instauração do presente processo se faz necessário para a realização contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando a Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de eventual locação de veículo pesado tipo caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade de transporte de carga no mínimo 7.000 (sete mil) quilos, tipo caminhão utilitário, movido a óleo diesel, potência mínima do motor “120CV”, equipada com caçamba basculante de no mínimo 5m³, com motorista, pneus de estepe, chave de rodas, para ficar a disposição da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, destinado a limpeza pública da cidade para o recolhimento do lixo e entulho das ruas da cidade de Santa Cruz, e disposição das mesmas na Unidade de Triagem e Transbordo (UTT), localizada na Fazenda Volta - Rodovia PE 604, com quilometragem livre, e da locação de 01 (um) veículo do tipo utilitário caminhão, equipado com tanque pipa com capacidade de carga de, no mínimo, 7.000 (sete mil) litros, de água, destinado a Secretaria Municipal de Educação, para realizar o abastecimento de água nas cisternas das escolas da rede municipal do ensino fundamental, com pagamento com base no valor mensal, pelo período de 12 (doze) meses, em regime de execução indireta e de forma contínua. Conforme solicitação expressa do Ordenador de Despesa da Secretaria Demandante;</p> <p>1.1 - CONSIDERANDO que o nosso município não possui equipamentos (caçambas e carro pipa) suficientes para executar o serviço a tempo e hora, se faz necessária a locação de veículos pesado (com motorista) utilitário tipo caminhão equipado com caçamba basculante de no mínimo 5m³, para viabilizar a limpeza pública das ruas e recolhimento do lixo e entulho, e da locação de 01 (um) veículo do tipo utilitário caminhão, equipado com tanque pipa com capacidade de carga de, no mínimo, 7.000 (sete mil) litros, de água, destinado a Secretaria Municipal de Educação, para realizar o abastecimento de água nas cisternas das escolas da rede municipal do ensino fundamental do Município de Santa Cruz.</p> <p>2.0 - Da Justificativa:</p> <p><u>2.1 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:</u> Justifica – se, a necessidade da contratação dos veículos tipo caminhão equipado com caçamba basculante, tendo em vista que não possuímos nenhum caminhão caçamba basculante da frota própria para realizar tal serviços em tempo e hora. Considerando o elevado acúmulo de resíduos doméstico, de podações de alvares e materiais provenientes dos serviços de manutenção dos jardins, reformas e manutenção de prédios, inservíveis para o processo de compostagem, cuja destinação final se dar até a UTT, por meio da coleta seletiva diária através de caçambas basculantes, para o transporte de resíduo sólido urbano, Classe II, A e B do Município de Santa Cruz, até a Unidade de Triagem e Transbordo (UTT), localizada na Fazenda Volta - Rodovia PE 604, no município de Santa Cruz.</p>

a) Considerando que os entulhos provenientes de diversos serviços de manutenção predial e de pequenas reformas nos prédios, resíduo sólido urbano, Classe II, A e B do Município de Santa Cruz.

b) Considerando a inexistência de contrato de locação de caçambas basculante, uma vez que a última contratação teve sua vigência exaurida por rescisão contratual.

2.2 - Considerando, por fim, os benefícios diretos e indiretos resultantes do recolhimento e destinação correta dos resíduos dos serviços de coleta de lixo, doméstico e de jardinagem e de manutenção predial:

a). **Diretos:** Cumprimento das normas estabelecidas em regramento próprio; manutenção da organização e estética das áreas externas dos prédios; evitar o acúmulo destes materiais, que propiciam a proliferação de vetores causadores de doenças.

b). **Indiretos:** Adoção de boas práticas de sustentabilidade visando a preservação da saúde ambiental; evitar possíveis transtornos e possibilitar um maior conforto e bem estar a população de Santa Cruz.

2.3 -A locação dos veículos utilitário tipo caminhão equipado com caçamba basculante de no mínimo 5m³, para viabilizar a limpeza pública das ruas e recolhimento do lixo e entulho da cidade, serão contratados como “locação mensal”, pois estarão a disposição todos os dias da semana para realização dos serviços, inclusive no (Sábado) e estes darão de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços urbanos;

2.4 - Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz: Justifica – se, a necessidade da contratação do veículo tipo caminhão equipado com tanque pipa, tendo em vista que não possuímos caminhões pipas da frota própria para realizar tal serviços em tempo e hora, apenas o município existe 1(um) carro pipa do (PAC), que é para atender todas as demandas. Diante disso, surge a necessidade da presente despesa tem como objetivo garantir o acesso universal à água potável aos alunos, e profissionais da educação, que convivem com o semi-árido brasileiro, especificamente os estudantes da zona rural de Santa Cruz. Notadamente as escolas não atendidas por este serviço público essencial ou atendidas por sistemas de abastecimento deficitários, objetivando os que não são assistidos pela rede da COMPESA e que, neste momento, também estão sem abastecimento fornecido pelo exército. A entrega deverá ser realizada conforme cronograma de abastecimento apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação. Observe-se, ainda, que esta secretaria conta apenas com um caminhão pipa, não tendo este capacidade de suprir a necessidade de água, diante da grande demanda para atender aos alunos das escolas, principalmente da zona rural - enxergando que apenas esta secretaria realiza tal prestação de forma assistencial. Sendo assim identificamos a necessidade de abastecimento de água potável e estimamos os quantitativos de viagem para o abastecimento de água potável necessitando para isso de mais carros pipas.

2.4.1 - Considerando a necessidade de funcionamento regular das Escolas, com o as aulas presenciais, afim de garantir o direito e cumprimento dos dias letivos exigidos legalmente, onde o sistema de abastecimento de água no Município de Santa Cruz/PE,

	<p>não tem conseguido atender toda a demanda da população, prejudicando a funcionalidade regular as Escolas, e que em algumas localidades da Zona Rural, sequer existe um sistema de abastecimento funcionando na sua plenitude. Faz-se necessário a contratação de veículo carro pipa para complementar o abastecimento de água potável, nas escolas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>2.4.2 - O público alvo é o abastecimento de água potável nas escolas da zona rural para suprir a necessidades dos alunos, não atendida pela rede de água encanada da COMPESA nem assistida por carros pipas do exército durante todo ano letivo. Diante da realidade do semi-árido nordestino com recursos hídricos escassos faz-se de excessiva relevância a prestação deste serviços, visando atender o abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino.</p> <p>2.4.3 - A locação do veículo do tipo utilitário caminhão, equipado com tanque pipa com capacidade de carga de, no mínimo, 7.000 (sete mil) litros, de água, para realizar o abastecimento de água nas cisternas das escolas da rede municipal do ensino fundamental do Município de Santa Cruz, serão contratados como “locação mensal”, pois estarão a disposição todos os dias da semana para realização dos serviços, inclusive no (Sábado e domingo), e estes darão de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>a) O transporte e distribuição de água potável, através de caminhão Pipa. Será limitados, estimados as quantidades de 40(quarenta) carradas de águas potáveis por mês, para a atender toda a demanda das escolas públicas do município;</p> <p>2.4.5 - A locação destes bens/serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina municipal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, <i>legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência</i>, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.</p> <p>2.4.6 - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.</p> <p>2.4.7 - Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, modo disputa ABERTO;</p>
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Santa Cruz;

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz;
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	O custo estimado total da contratação é de R\$ 377.400,12 (Trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais e doze centavos) , conforme custos unitários. Conforme segue a planilha abaixo;
DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	maio/junho/2024
QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	A estimativa das quantidades levantada para a contratação encontra – se, descrito abaixo no apêndice deste DFD.
PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	A realização dos serviços será através do atendimento imediato, após a celebração do contrato a contratada deverá entregar os produtos/serviços no prazo máximo de 10(dez) dias, após a ordem de serviços ou instrumento equivalente;
PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses , com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO	A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) Lei Federal nº 14.133/2021; b) Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal; c) Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências; d) Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências; e) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

Santa Cruz (PE), em 30 de Abril de 2024.

Francisco Tavares Pereira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretário – Portaria N°005/2017

Secretária Municipal de Educação
Daiane da Silva Tavares
Secretária

ANEXO I - APENDISE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

Item	Itinerário Roteiros/Especificações	QTD Veículo	Quantidades de meses	V. Unitário Mensal R\$	V. Total meses)	V. Total R\$ (12 meses)
01	<p>Locação de veículo pesado tipo caçamba basculante, (com motorista), com capacidade de transporte de carga no mínimo 7.000 (sete mil) quilos, tipo caminhão utilitário, movido óleo diesel, potência mínima do motor "120CV", equipada com caçamba basculante de no mínimo 5m³, com motorista, pneus de estepe, chave de rodas, para ficar a disposição da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, destinado a limpeza pública da cidade para o recolhimento do lixo e entulho das ruas da cidade de Santa Cruz, até o lixão UTT ponto final, durante 12 meses, sendo as despesa custeada da seguinte forma, conforme Composição de Custos.</p> <p>*Custos com Manutenção preventiva e corretiva, salário motorista, por conta da CONTRATADA.</p> <p>*Custos com combustível e pagamento da locação mensal efetivamente executada por conta da CONTRATANTE.</p> <p>CARACTERISTICA DO VEICULO CAÇAMBA BASCULANTE;</p> <p>-Veículo caminhão toco de um eixo equipado com caçamba basculante;</p> <p>-Veículo com capacidade de transporte de carga no mínimo 7.000 (sete mil) quilos;</p> <p>-Ano de fabricação mínimo 1997</p> <p>-Potência do motor no mínimo 120 CV, em bom estado de conservação, com duas portas laterais, movido a óleo diesel, com transmissão manual de cinco marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, com pneus 1000/20, novos;</p> <p>-Com caçamba basculante de no mínimo 5m³;</p> <p>-Quilometragem livre;</p> <p>-Tanque combustível mínimo 220litros;</p> <p>-Com todos os itens de serie exigidos pelo contran</p> <p>-Em bom estado de conservação</p>	02	12 mês	10.200,00	20.400,00	244.800,00
02	<p>Locação de veículo pesado (com motorista) utilitário tipo caminhão equipado com tanque pipa, com capacidade de carga de, no mínimo,</p>	01	12 mês	11.050,01	11.050,01	132.600,12

<p>7.000 (sete mil) litros de água, destinado ao abastecimento de água nas cisternas das escolas da rede municipal do ensino fundamental, com pagamento com base no valor mensal, pelo período de 12 (doze) meses, sendo as despesas custeada da seguinte forma, conforme Composição de Custos.</p> <p>*Custos com Manutenção preventiva e corretiva, salário motorista, por conta da CONTRATADA.</p> <p>*Custos com combustível e pagamento da locação mensal efetivamente executada por conta da CONTRATANTE.</p> <p>CARACTERISTICA DO VEICULO CARRO PIPA</p> <p>-Veiculo caminhão toco de um eixo, com Tanque Pipa com capacidade de carga de, no mínimo, 7.000 (sete mil) litros de água;</p> <p>-Veiculo com capacidade de transporte de carga no mínimo 7.000 (sete mil) quilos;</p> <p>-Fabricação nacional;</p> <p>-Ano/modelo mínimo 1.980</p> <p>-Potência do motor no mínimo 120 CV, em bom estado de conservação, com duas portas laterais, movido a óleo diesel, com transmissão manual de cinco marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, com pneus 1000/20, novos;</p> <p>-Equipado motor bomba e mangotes instalados;</p> <p>-Quilometragem livre;</p> <p>-Tanque combustível mínimo 220litros;</p> <p>-Com todos os itens de serie exigidos pelo contran</p> <p>-Em bom estado de conservação</p> <p>1) OBSERVAÇÃO IMPORTANTES</p> <p>a) O transporte e distribuição de água potável, através de caminhão Pipa. Será limitados, estimados a quantidades de 40(quarenta) carradas de águas potáveis por mês, para atender toda a demanda das escolas públicas do município;</p> <p>b) Os serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhão do Tipo Pipa, faz necessário um percurso/distância da cidade de Santa Cruz, a até a base de captação, reservatório de água, do Rio São Francisco, é na distância de 280km por carrada, ida e volta, base de carregamento do exercito, que fica localizado no Distrito de Vermelho no município de Lagoa Grande – PE</p>					
Valor Total R\$					377.400,12